

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 013/2026
Processo nº 285/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro empresarial para o prédio CEMIP, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 11 de fevereiro de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 05/02/2026 até as 08h do dia 11/02/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/02/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/02/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 04 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa seguradora especializada para a prestação de serviços de seguro empresarial, abrangendo proteção patrimonial contra incêndios, danos elétricos, roubos, vendavais, entre outros riscos, conforme apólice vigente, com cobertura e assistência ampla, garantindo a preservação do patrimônio da prédio CEMIP, localizado na R. Barão do Rio Branco, 1555 - Centro, Salto - SP, 13320-271), a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

A contratação de seguro empresarial é necessária para garantir a proteção e preservação do patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, resguardando seus bens contra incêndios, danos elétricos, roubos, vendavais e outros riscos. Trata-se de medida preventiva que assegura a continuidade das atividades, evita prejuízos ao erário e atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência da Administração.

3. Especificação

Lote 1					
Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Seguro Predial	1	Serviço	R\$ 3.603,86	R\$ 3.603,86

4. Detalhamento dos itens

Descrição das coberturas e valores de indenização

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R\$)
Danos Elétricos	R\$ 70.000,00
Danos Elétricos	R\$ 70.000,00
Incêndio e Complementares	R\$ 1.500.000,00
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 75.000,00
Impacto de Veículos Terrestres	R\$ 300.000,00
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	R\$ 1.500.000,00
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	R\$ 225.000,00
Roubo	R\$ 200.000,00
Roubo de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores	R\$ 30.000,00
Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento	R\$ 30.000,00
Roubo de Bens	R\$ 200.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	R\$ 210.000,00

Detalhamento das coberturas

COBERTURAS CONTRATADAS	VALORES FRANQUIA
------------------------	------------------

DANOS ELÉTRICOS – CURTO CIRCUITO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.500,00
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 500,00
Impacto de Veículos Terrestres	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.500,00
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO	Sem Franquia
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	Sem Franquia
Roubo de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 500,00
Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 500,00
Roubo de Bens	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R\$ 1.500,00

5. Local de entrega/execução

R. Barão do Rio Branco, 1555 - Centro, Salto - SP, 13320-271.

6. Prazo de entrega ou execução

5 dias a partir da emissão do empenho.

7. Faturamento e Pagamento



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento das respectivas faturas, mediante empenho, conforme as normas da Administração Pública.

8. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021. A justificativa para a adoção do menor preço global é a uniformidade da cobertura, a facilidade na gestão do contrato, e a vantagem econômica de contratar uma única empresa, reduzindo os custos administrativos e otimizando o controle da apólice e eventuais sinistros.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.

10. Dotação Orçamentária

Ficha 452 - 02.12.01.339039.23.334.0009.2.039.01.1100000.

11. Fundamentação Legal

A presente contratação enquadra-se como contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe: “Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.”

12. Obrigações da contratada

- Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Prefeitura da Estância Turística de Salto no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, assegurando rápida solução das questões relacionadas à execução do objeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da assinatura do contrato;
- Manter na Região de Salto/SP filial ou representação tecnicamente qualificada durante toda a vigência do seguro;
- Ressarcir eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, decorrentes de ineficiência ou irregularidades de seus empregados ou prepostos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas (laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e demais obrigações relativas a seus empregados ou prepostos);
- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



assegurando o cumprimento integral das cláusulas contratuais;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;
- Relatar à CONTRATANTE qualquer irregularidade verificada durante a execução dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Disponibilizar Central de Atendimento 24h, 7 dias por semana, para apoio em casos de sinistros ou serviços durante todo o período contratual;
- Emitir apólices em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
 - Emitir documentos contendo os dados do seguro dos imóveis e bens móveis segurados (coberturas, valores contratados e vigência).;
- Providenciar a regularização de sinistro comunicado pelo CONTRATANTE com a devida celeridade;
 - Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente na regularização de sinistros;
 - Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que fundamentaram a sua contratação, em conformidade com as obrigações assumidas.

13. Comunicação com a contratada

Toda comunicação deverá ser documentada por e-mail institucional.

14. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Diogo Aparecido Lisboa de Souza – Auxiliar Administrativo -
diogo.sdeti@salto.sp.gov.br

O gestor será responsável por acompanhar a execução do contrato, realizar o controle das apólices, efetuar comunicações de sinistros, fiscalizar a prestação do serviço e encaminhar relatórios técnicos.

15. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fabio Jorge Rodrigues

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

